

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2018
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº16/2018**

**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS PARA
14ª FEIRA INTERNACIONAL DO LIVRO DE FOZ DO IGUAÇU E
1º FESTIVAL LITERÁRIO DE FOZ DO IGUAÇU**

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu torna público o presente Edital para seleção e contratação de atividades culturais para apresentações solo e/ou em grupo nas áreas de literatura, música e artes cênicas, com vistas à prestação dos serviços para comporem as ações relativas à 14ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu e 1º Festival Literário de Foz do Iguaçu.

A contratação das atividades culturais difere das demais formas de contratação que será de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. O Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 prevê que:

“Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ...

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”

1. OBJETO

O presente Chamamento Público visa à seleção e contratação de atividades culturais para apresentações solo e/ou em grupo nas áreas de literatura, música e artes cênicas, para as ações da 14ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu e 1º Festival Literário de Foz do Iguaçu, que serão realizados pela Fundação Cultural, que acontecerá de 16 de setembro a 24 de novembro de 2018, nas seguintes modalidades: Contação de histórias; Oficina de arte, literatura e/ou cultura; Apresentação musical/circo/teatro.

Serão selecionados:

- Até 53 (cinquenta e três) propostas de **Contação de história** com duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos cada;
- Até 30 (trinta) propostas de **Oficina de arte, literatura e/ou cultura** com duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos cada;
- Até 13 (treze) propostas de **Oficina de arte, literatura e/ou cultura** com duração mínima de 01h15 (uma hora e quinze minutos) e máxima de 01h30 (uma hora e trinta minutos) cada;
- Até 04 (quatro) propostas de **Apresentações musicais** com duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 01(uma) hora cada;
- Até 02 (duas) propostas de **Circo** com duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 01 (uma) hora;
- Até 20 (vinte) propostas de **Receptivo lúdico** com duração mínima de 3h (três horas) e máxima de 03h30(três horas e 30 minutos), com no mínimo 04(quatro) integrantes cada.

2. MOTIVAÇÃO

A 14ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu e 1º Festival Literário de Foz do Iguaçu têm como objetivo:

- a) Estimular a participação do público nas discussões literárias;
- b) Estimular a leitura e formação do público jovem, aproximando-os do conhecimento amplo que os livros proporcionam;
- c) Estimular a criação literária;
- d) Oportunizar discussões e intercâmbio para o público com interesses culturais;
- e) Facilitar o acesso aos livros com preços mais acessíveis ao público que não tem condições de adquiri-los;
- f) Criar um espaço livre de aproximação entre autores e leitores;
- g) Democratizar os conhecimentos e valores humanos registrados nos livros;
- h) Desenvolver mecanismos de difusão para escritores e obras, estimulando as produções literárias, intelectuais e editoriais;
- i) Organizar oficinas literárias;
- j) Promover visitas programadas de escolas;
- k) Difundir a literatura, facilitando o acesso de público à produção literária;

Promover a formação de leitores críticos.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, com a finalidade de fomentar e difundir a produção e o intercâmbio cultural buscando dar mais visibilidade aos artistas pretende incluir no seu conceito todo o processo de trabalho com cidadania. A contratação de artistas nos diversos segmentos se faz relevante e necessária, pois privilegia a cultura popular através de apresentações artísticas.

3.2. Conforme Lei Nº 1.224, DE 12 DE JULHO DE 1985, Art. 2º - Incisos:

VI - promover exposições, espetáculos, conferências, debates, feiras, festividades populares, inclusive as que tenham relação com o desenvolvimento do turismo;

VII - realizar promoções destinadas à integração social da população, com vistas à elevação de seu nível cultural e artístico.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.

4.2. O presente Edital estará disponível nos endereços: site da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, www.pmfi.pr.gov.br e culturafoz.pmfi.pr.gov.br.

4.3. O período de inscrição é de 27 de agosto a 10 de setembro de 2018 no horário de funcionamento da Fundação Cultural, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h. O interessado deverá entregar a sua inscrição pessoalmente na **Fundação Cultural de Foz do Iguaçu**, situada à Rua Benjamin Constant, 62 – Centro, onde deverão ser entregues os documentos de comprovação jurídica e fiscal constantes no item 5.1.; a documentação técnica artística constante no item 5.2.1; e outras comprovações (anexos) constantes no item 5.2.2;

4.4. Somente poderão se inscrever Pessoas Jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos **de natureza cultural**; devidamente cadastradas no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Foz do Iguaçu e/ou no mapadaculturafoz.pmfi.pr.gov.br (somente no caso da pessoa residir na cidade de Foz do Iguaçu).

4.4.1. No caso de Microempreendedor Individual - MEI: quando o proponente se apresenta individualmente, podendo contar com auxílio de 01 (um) empregado.

Parágrafo Único – No caso de MEI, o proponente não poderá representar grupo, mas tão somente a ele próprio, nos limites da Lei Complementar 128/2008. Só serão aceitas propostas de atividades permitidas pela LC 128/2008, e anexo XIII da Resolução CGSN nº094/2011, executadas pelo próprio proponente, podendo contar com o auxílio de 01 (um) empregado.

4.5. Poderá ser feita mais de uma inscrição por CNPJ. Ou seja, a empresa poderá candidatar-se a mais de uma proposta objeto deste edital; sendo necessário apresentar 02 (dois) envelopes por proposta; 01 (um) envelope contendo a Documentação Jurídica e Fiscal e 01 (um) envelope contendo a Proposta Técnica Artística.

4.6. Os interessados ao efetuarem a inscrição, assumem totalmente a responsabilidade pelas informações prestadas, após caso sejam selecionados, autorizam o uso gratuito da sua imagem, som, voz e fonograma para fins de divulgação da programação da 14ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu e 1º Festival Literário de Foz do Iguaçu, e a comunicação institucional inclusive no que concerne a eventual criação de vídeos institucionais de divulgação, a serem utilizados para fins não comerciais por período indeterminado.

4.7. Para efetivação da inscrição, os interessados deverão entregar 02 (dois) envelopes, conforme segue:

4.7.1. Na entrega da inscrição os **ENVELOPES deverão estar LACRADOS.**

a) Envelope 1: Contendo toda a Documentação Jurídica e Fiscal conforme exigida no item **5.1.** desse Edital.

Modelo da Etiqueta:

<p style="text-align: center;">CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº16/2018</p> <p style="text-align: center;">PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, COM APRESENTAÇÕES SOLO E/OU EM GRUPO NAS ÁREAS DE LITERATURA, MÚSICA E ARTES CÊNICAS PARA A 14ª FEIRA INTERNACIONAL DO LIVRO DE FOZ DO IGUAÇU E 1º FESTIVAL LITERÁRIO DE FOZ DO IGUAÇU.</p> <p>ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA E FISCAL</p> <p>PROPONENTE: _____</p> <p>MODALIDADE PRETENDIDA: _____</p>

b) Envelope 2 : Proposta Técnica Artística - contendo os requisitos necessários dispostos no item **5.2.1 e 5.2.2** desse Edital.

Modelo da Etiqueta:

<p style="text-align: center;">CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018</p> <p style="text-align: center;">PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, COM APRESENTAÇÕES SOLO E/OU EM GRUPO NAS ÁREAS DE LITERATURA, MÚSICA E ARTES CÊNICAS PARA A 14ª FEIRA INTERNACIONAL DO LIVRO DE FOZ DO IGUAÇU E 1º FESTIVAL LITERÁRIO DE FOZ DO IGUAÇU.</p> <p>ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ARTÍSTICA</p> <p>PROPONENTE: _____</p> <p>MODALIDADE PRETENDIDA: _____</p>

Parágrafo Único – A inscrição será anulada no caso de ser identificada falsidade quanto às declarações prestadas ou irregularidades na documentação apresentada.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

5.1. DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

Para fins de realização da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

b) Contrato da empresa ou estatuto social, com a última alteração. Caso o CNPJ seja MEI, certificado do MEI;

c) Identificação do responsável pela assinatura do contrato: Cópia da Carteira de identidade e CPF ou Carteira de Habilitação;

d) Certidão Negativa de débitos UNIFICADA junto a Receita Federal e INSS, ou Certidão Positiva com efeito de negativa - <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

e) Certidão Negativa de débitos ESTADUAIS, ou Certidão Positiva com efeito de negativa - <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>

f) Certidão Negativa de débitos MUNICIPAIS, ou Certidão Positiva com efeito de negativa - <http://www2.pmfi.pr.gov.br/24Horas/Certidoes/frmTribCertidaoNegativa.aspx?Cadastro=CNPJ>

g) Certidão Negativa junto à Caixa Econômica Federal, referente ao FGTS - <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) <http://www.tst.jus.br/certidao>

i) Número da Conta Jurídica necessário para transferência, pagamento do cachê (cópia de folha de cheque, cartão ou extrato);

j) Listagem por escrito das músicas a serem executadas durante as apresentações artísticas culturais, para fim de arrecadação do ECAD, devidamente assinada pelo responsável.

5.2. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ARTÍSTICA

5.2.1. Além da documentação jurídica e fiscal, para fins de avaliação da Comissão Técnica e Artística, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovação de cadastro do/a artista ou grupo no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Foz do Iguaçu e/ou no <http://mapadaculturafoz.pmfi.pr.gov.br/> (somente no caso da pessoa residir na cidade de Foz do Iguaçu).

b) Formulário de inscrição – Anexo I;

c) Proposta do artista e/ou grupo descrevendo as atividades que realizará durante sua apresentação na 14ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu e 1º Festival Literário - Anexo II

d) Declaração de Exclusividade em se tratando de Artista e/ou grupo representado por empresa de produtora artística – ANEXO III

e) Termo de ciência e compromisso do artista solo, declarando expressamente que conhece e submete-se às condições do presente Edital, confirmando a veracidade das informações prestadas – Anexo IV.

f) Termo de ciência e compromisso para os grupos (deverá ser assinado por todos os componentes), declarando expressamente que conhecem e submete-se às condições do presente Edital, confirmando a veracidade das informações prestadas – Anexo V.

5.2.2. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Comprovação de participações em apresentações/shows, trabalhos em CDs e ou DVD, participação em Festivais Municipais, Estaduais ou Nacionais, trabalhos divulgados em multimídias virtuais, links, etc.

b) Apresentação de portfólio de mídia da atração, release, currículo, clipping, web site, blog, entre outros.

c) Listagem por escrito das músicas a serem executadas durante as apresentações artísticas culturais, para fim de arrecadação do ECAD, devidamente assinada pelo responsável.

6. DOS VALORES DE CONTRATAÇÃO E QUANTIDADE DE ATRAÇÕES ESCOLHIDAS

6.1. A remuneração a ser paga aos contratados por ocasião da prestação dos serviços e a quantidade de artistas escolhidos será de acordo com a tabela abaixo:

6.2. A execução das propostas enviadas para a 14ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu e o 1º Festival Literário de Foz do Iguaçu a serem realizados dentro do cronograma das atividades dos mesmos, em data e horários a serem definidos, no período de 16 de setembro a 24 de novembro de 2018.

6.3. Cada proposta selecionada executará o número de apresentações necessárias ao atendimento das ações da 14ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu e do 1º Festival Literário de Foz do Iguaçu, sendo que será devido o pagamento de:

a) **Contação de Histórias** – 30 (trinta) minutos, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por apresentação;

b) Oficina de arte, literatura e/ou cultura – 30 (trinta) minutos, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por apresentação;

c) Oficina de arte, literatura e/ou cultura – 01h30 (uma hora e trinta minutos) horas, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por apresentação;

d) Apresentação Musical – no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos e no máximo 01 (uma) hora cada, R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por apresentação;

e) Circo – no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos e no máximo 01 (uma) hora cada, R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por apresentação;

f) Receptivo Lúdico – no mínimo 3h (três horas) e no máximo 03h30(três horas e 30 minutos) com no mínimo 04(quatro) integrantes cada, R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por apresentação.

6.4. Valor Global: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

6.5. Após a publicação dos selecionados o responsável deverá assinar o contrato de acordo com minuta anexo a este Edital até o dia 14 de setembro de 2018.

6.6. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da entrega da nota fiscal na Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, obedecendo a ordem cronológica de sua exigibilidade mediante ordem bancária através de instituição financeira a ser determinada pela Administração.

6.7. No valor a ser pago, já está incluso todos os encargos e despesas, como transporte, alimentação, hospedagem bem como os impostos devidos.

Parágrafo Primeiro – Os valores acima são brutos e passíveis de retenções de impostos sobre os mesmos conforme a legislação.

Parágrafo Segundo – Caso o número de propostas habilitadas e selecionadas for inferior ao número de vagas ofertadas ou não atender aos quesitos solicitados neste Edital, a Fundação Cultural poderá contratar o mesmo artista e/ou grupo dentro da modalidade aprovada para mais de uma apresentação, segundo as necessidades das ações da 14ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu e do 1º Festival Literário de Foz do Iguaçu.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrições	27/08/2018 a 10/09/2018
Análise das propostas	11/09/2018
Publicação do resultado final do processo seletivo	12/09/2018
Período da assinatura do Contrato	13 e 14/09/2018
Realização das apresentações	16/09/2018 a 24/11/2018

Parágrafo Único – O resultado será divulgado nos site da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e divulgado junto a mídia local: www.pmfi.pr.gov.br e culturafoz.pmfi.pr.gov.br .

8. DA SELEÇÃO

As propostas serão analisadas pelas seguintes comissões:

8.1. Comissão Jurídica e Fiscal, composta por 03 (três) membros designados pela Fundação Cultural que verificará os documentos entregues conforme item **5.1. – Envelope – 1.**

8.2. Comissão de Avaliação Técnica Artística, composta por 3 (três) membros designados pela Fundação Cultural, que consistirá na análise e conferência dos documentos entregues conforme item **5.2.** desse Edital.

Parágrafo Único – Após a Comissão Jurídica e Fiscal verificar e habilitar as empresas proponentes, a Comissão de Avaliação Técnica Artística utilizará os critérios abaixo descritos para avaliação, considerando a pontuação máxima, de 0 a 10 (zero a dez) pontos.

Critério	Pontuação
Análise e avaliação do portfólio artista e/ou grupos que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário cultural.	01 a 03 pontos
Audição do material disponibilizado em áudio e / ou vídeo, para avaliação da qualidade geral da proposta cultural e sua execução.	01 a 03 pontos
Análise da concepção artística do candidato, envolvendo performance no palco, figurino, empatia com o público, produção geral, etc. Observar que este item é verificável principalmente através da disponibilização de material em vídeo DVD ou Pen Drive.	01 a 04 pontos
Pontuação máxima	10 pontos

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Somente poderão ser selecionados aqueles que atenderem exigências do presente Edital.

9.2. A seleção dos artistas e/ou grupos não caberá recursos.

9.3. Os artistas selecionados serão contratados por meio de processo de inexigibilidade de licitação.

9.4. A assinatura do Contrato deverá ser feita atendendo a convocação da Fundação Cultural.

9.5. Os termos e detalhes da contratação estarão especificados nas cláusulas do contrato de acordo com a legislação vigente e pactuados entre as partes.

9.6. A contratação se dará de acordo com as necessidades das ações da 14ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu e do 1º Festival Literário de Foz do Iguaçu.

9.7. As datas e os horários das apresentações ficarão sob a responsabilidade da Fundação Cultural, serão entre 16 de setembro a 24 de novembro de 2018, durante a realização da 14ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu e 1º Festival Literário de Foz do Iguaçu, não havendo por parte do contratado a escolha de dia e horário para sua apresentação.

9.8. As despesas com transporte dos artistas, os materiais técnicos, figurinos, cenografia, equipamentos utilizados na apresentação e alimentação serão de responsabilidade dos artistas e/ou pessoas contratadas pelos mesmos para tal finalidade.

9.9. A estrutura de palco, sonorização e iluminação de palco será de responsabilidade da Fundação Cultural.

9.10. Os casos omissos ao presente Edital serão analisados pela Comissão Organizadora da 14ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu e 1º Festival Literário de Foz do Iguaçu.

Foz do Iguaçu, 24 de agosto de 2018.

Joaquim Rodrigues da Costa
Diretor Presidente
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu

ANEXO II

PROPOSTA DO PROJETO

Nome do Projeto: _____

Modalidade:

- () Contação de Histórias – 30(trinta) minutos
- () Oficinas de arte, literatura e/ou cultura – 30(trinta) minutos
- () Oficinas de arte, literatura e/ou cultura – 01h30(uma hora e trinta minutos)
- () Apresentação Musical – no mínimo 45(quarenta e cinco) minutos e no máximo 01(uma) hora
- () Circo – no mínimo 45(quarenta e cinco) minutos e no máximo 01(uma) hora
- () Sarau – no mínimo 45(quarenta e cinco) minutos e no máximo 01(uma) hora

Apresentação:

Justificativa:

Objetivos a serem alcançados:

Sinopse:

Ficha Técnica:

Material e equipamentos necessários à realização da atividade:

Afirmo que as informações acima são verdadeiras e que estou apto e sou capaz de realizar a atividade proposta e que estou de acordo com os regulamentos desse edital.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de 2018.

(assinatura)

Observações:

- 1 – Preencher a Proposta do Projeto de acordo com a modalidade escolhida.
- 2 – Anexar: CD, registro em vídeo e/ou áudio, fotos, matérias de jornais, texto integral original ou adaptado, currículos, cópia do CPF, RG e comprovante de residência do presidente ou representante legal da instituição e prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); rider técnico (de luz, de palco e de som) e informações complementares que entender necessário, de acordo com a modalidade escolhida.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Eu, integrante e representante responsável do (nome do artista e/ou grupo)

declaro para os devidos fins, em especial, os constantes do inciso III do artigo 25, da Lei Federal n. 8.666/93, cedemos a exclusividade de contratação para a apresentação na 14ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu e 1º Festival Literário de Foz do Iguaçu para a (EMPRESA JURÍDICA)

_____, inscrita no CNPJ
sob nº _____, situada na Rua
_____, nº _____, Bairro
_____, na cidade de _____/_____.

Por ser expressão da verdade, firmamos.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2018.

NOME DO INTEGRANTE (Assinatura)

CPF: _____

RG: _____

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO ARTISTA SOLO

Declaro, sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as condições do edital de chamamento público nº 05/2018 que tem como objeto: seleção e contratação de artistas, com apresentações solo e/ou em grupo nas áreas de música e artes cênicas, com vistas à prestação dos serviços para comporem a Programação da 14ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu e 1º Festival Literário de Foz do Iguaçu que se realizará entre os dias 16 de setembro a 24 de novembro de 2018, nesta cidade, reconhecendo como verdadeiras as informações aqui prestadas, tanto nos projetos artístico-culturais, como em seus anexos.

Local e data: _____

Nome da Instituição: _____

CNPJ: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____

Telefones/Celular: _____

Site/Email: _____

Assinatura do responsável pela Instituição

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO PARA OS GRUPOS E/OU BANDAS

Declaram sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as condições do edital de chamamento público nº 05/2018 que tem como objeto: seleção e contratação de artistas, com apresentações solo e/ou em grupo nas áreas de música e artes cênicas, com vistas à prestação dos serviços para comporem a Programação da 14ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu e 1º Festival Literário de Foz do Iguaçu que se realizará entre os dias 16 de setembro a 24 de novembro de 2018, nesta cidade, reconhecendo como verdadeiras as informações aqui prestadas, tanto nos projetos artístico-culturais, como em seus anexos e indicamos como representante do grupo o Sr (a) _____.

DECLARAMOS ainda conhecer na íntegra o projeto artístico-cultural, apresentado ao qual nos comprometemos dar pelo cumprimento.

Nome Completo: _____

Endereço: _____

RG _____ Telefone: _____

Assinatura _____

Nome Completo: _____

Endereço: _____

RG _____ Telefone: _____

Assinatura _____

Nome Completo: _____

Endereço: _____

RG _____ Telefone: _____

Assinatura _____

Inserir quantas folhas for necessário, com os dados de todos os integrantes do grupo artístico e cultural.

MINUTA DE CONTRATO Nº. ____/2018

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Benjamin Constant, 62 Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 75.431.437/0001-89, neste ato representado pelo Diretor Presidente **Sr. Joaquim Rodrigues da Costa** inscrito no RG nº 6.487.197-8 SSP/PR, e CPF nº 972.251.699-04 e a **Sra. Helena Máris Lavratti Eckert**, portadora do RG 9.422.811-5 e CPF 522.177.790-80 a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado _____, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº ____ – Bairro _____ – na cidade ____ - Pr., neste ato representada pelo seu sócio-gerente, Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Cédula de Identidade nº _____ - _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado a Rua _____ ora denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, no Processo de Inexigibilidade nº16/2018, o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Chamamento Público visa à seleção e contratação de atividades culturais para apresentações solo e/ou em grupo nas áreas de literatura, música e artes cênicas, para as ações da 14ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu e 1º Festival Literário de Foz do Iguaçu, que serão realizados pela Fundação Cultural, que acontecerá de 16 de setembro a 24 de novembro de 2018, nas seguintes modalidades: Contação de Histórias; Oficina de arte, literatura e/ou cultura; Apresentação Musical/Circo/ Teatro.

Parágrafo único

O Objeto definido nesta cláusula corresponde à apresentação do CONTRATADO selecionado, nos Termos do Edital de Chamamento Público nº 05/2018, apresentado pela CONTRATADA, e da publicação de seu resultado no Diário Oficial do Município nº de de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

O Valor Global para Execução dos serviços objeto deste contrato daqui por diante denominado “Valor Contratual” é de acordo com a modalidade classificada nas seguintes condições conforme Edital de Chamamento Público nº 05/2018:

Parágrafo Primeiro

O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta corrente do CONTRATADO, em prazo de até 30(trinta) dias.

Parágrafo Segundo

Todos os valores supracitados das 06(seis) modalidades são brutos e passíveis de impostos incidentes sobre os mesmos, conforme a alíquota.

Parágrafo Terceiro

Por se tratar de serviço não contínuo, o valor contratual será fixo e irremovível atendimento aos preceitos do art. 55, inciso III, da Lei 8666 de 1993.

Parágrafo Quarto

Na apresentação da Nota Fiscal deverá constar a discriminação dos itens, número do contrato e outros dados que julgar convenientes, sem apresentar rasura e/entrelinhas. Juntamente deverá ser apresentado número de Agência Bancária e Conta Corrente em nome da empresa Contratada, para proceder à transferência dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão à conta da dotação orçamentária **30.01.13.392.0310.2185.33.90.39 – fonte 1001**, para o ano de 2018 da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Parágrafo Primeiro - Os serviços de que trata este Contrato serão prestados diretamente pela CONTRATADA, no período compreendido de 16 de setembro a 24 de novembro de 2018, na 14ª Feira Internacional do Livro e 1º Festival Literário de Foz do Iguaçu, no antigo complexo Bordin, nos horários definidos pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA, será responsável pela execução da apresentação, responderá pela coordenação técnica de todas as atividades, e se responsabilizará administrativamente por todo o conjunto do trabalho, independente da existência de outros profissionais responsáveis técnicos.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

A inobservância pelo CONTRATADO de cláusula ou obrigação constante deste Contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.883/94, ou seja:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de particular em licitação e impedimento de contratar com Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida desde que ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção mencionada no item “c” desta cláusula.

Parágrafo Primeiro

A imposição das penalidades previstas nesta Cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu e dela será notificada o CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”.

Parágrafo Terceiro

No caso de atraso na execução por culpa do CONTRATADO, ou pela apresentação do espetáculo em desacordo ao Contrato, ou de má qualidade, incidirá uma multa moratória de 5% (cinco por cento) e uma multa por inadimplemento de 10% (dez por cento), devida ao Contratante sobre o valor objeto não executado ou executado irregularmente. O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado ao CONTRATADO e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, garantindo a este, pleno direito de defesa em processo regular.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS

O prazo de execução e vigência será de 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O(a) CONTRATADO obrigar-se-á:

- a)** Realizar atividade cultural proposta (literatura/música e artes cênicas) exatamente como aprovado pela Fundação Cultural conforme o Edital de Chamamento Público nº 05/2018.
- b)** Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizer necessário para que a CONTRATANTE alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.
- c)** Comparecer e realizar as apresentações (literatura/música e artes cênicas) nos dias na hora local estabelecidos conforme cronograma, uma vez satisfeitas cumpridas todas as condições e cláusulas aqui pré estabelecidas.
- d)** O CONTRATADO deverá apresentar o respectivo espetáculo e a produção compatível com as apresentada na proposta.
- e)** Responsabilizar-se pelo transporte de materiais cênicos, técnicos e equipamentos utilizados nas apresentações, e ainda alimentação para os artistas e técnicos.
- f)** Comunicar previamente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, qualquer fato ou causa impeditiva ou que abstenha o comparecimento e a participação do artista, no evento do CONTRATADO, adotando providências imediatas para suprir este comparecimento, se possível.
- g)** Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na licitação e manutenção das condições no ato da contratação.
- h)** Manter durante o prazo do Contrato, bem como de eventual prorrogação de seu prazo, a adimplência com a seguridade social, concernentes à regularidade com o INSS e ao FGTS.
- i)** Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigado por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento do CONTRATANTE.
- j)** É de responsabilidade do CONTRATADO, providenciar os alvarás e licenças necessárias, junto aos órgãos competentes para a execução e elaboração da apresentação artística.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a)** Analisar a documentação complementar encaminhada pelo candidato e a sua situação cadastral perante órgão do Governo Municipal.
- b)** O pagamento observado às condições estabelecidas no edital e no presente instrumento
- c)** Fiscalizar as atividades culturais contratadas durante a sua execução, conforme prescreve o artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.
- d)** Analisar os relatórios do contrato e do fiscal, de cumprimento da execução do objeto contratual.
- e)** Adotar os procedimentos legais relacionados com eventual descumprimento da execução do objeto contratual.
- f)** A estrutura de palco, tal como sonorização e iluminação, será de responsabilidade da Fundação Cultural.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Parágrafo único – O CONTRATADO autoriza o uso gratuito de sua imagem, som, voz e fonograma para fins de divulgação da programação da 14ª Feira Internacional do Livro e 1º Festival Literário de Foz do Iguaçu e a comunicação institucional, inclusive no que concerne a eventual criação de vídeos institucionais de divulgação, a serem utilizados para fins não comerciais por período indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente contrato poderá ser rescindido desde que haja comunicação expressa dentro de 10 (dez) dias antes da realização do espetáculo e, em não sendo cumprida

a exigência, a CONTRATANTE ficará responsável pelo pagamento da remuneração integral fixada na cláusula segunda deste CONTRATO, na forma ali prevista, bem como a devolução de valores eventualmente recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a)** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- b)** Faz parte integrante, o edital do Processo inexigibilidade, sob n.º. 16/2018. E a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- c)** O CONTRATADO deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de inexigibilidade, sob n.º. 16/2018.
- d)** Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela FUNDAÇÃO CULTURAL e o CONTRATADO, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com exceção das enumeradas na cláusula anterior, cabendo à Fundação Cultural de Foz do Iguaçu o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, devendo ainda fornecer as informações reais e necessárias quando solicitada pelo CONTRATADO para o perfeito entendimento dos assuntos a serem consultados, bem como, providenciar os pagamentos ao CONTRATADO á vista das Notas Fiscais/Recibos certificados nos prazos fixados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os casos omissos e o que se tornar controvertidos em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

Elegem o fórum da cidade de Foz do Iguaçu - PR para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento. E porque assim convencionaram assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Foz do Iguaçu, ___ de _____ de 2018.

Joaquim Rodrigues da Costa
Diretor Presidente
Contratante

Helena Máris Lavratti Eckert
Diretora Administrativa Financeira
Contratante

Contratada